



REGULAMENTO

Época 2016 - 2017

TAÇA DE HONRA "JOSÉ FARROMBA"

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO IV

PRÉMIO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1 - Generalidades

1.01 - Taça de Honra “José Farromba” será obrigatoriamente disputada pelos clubes inscritos na Liga Bricomarché, prova organizada pela AF Castelo Branco.

1.02 - Taça de Honra “José Farromba” será disputada em duas fases.

1.03 - Os grupos serão constituídos por zona geográfica.

1.03 - Na primeira fase, as equipas jogam todas contra todas, por séries, a uma volta:

- Série A: Associação Cultural Recreativa Atalaia do Campo, Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão São Pedro, Associação Desportiva da Estação/AAUBI, Clube Académico do Fundão, Clube União Idanhense e União Desportiva de Belmonte;

- Série B: Associação Desportiva e Cultural de Proença-a-Nova, Clube Desportivo de Alcains, Centro Desportivo Recreativo Cultural de Vila Velha de Ródão, Grupo Desportivo Águias Moradal e Instituto Politécnico de Castelo Branco;

1.04 - A segunda fase (1/2 finais), será disputada entre os dois primeiros classificados de cada série a duas mãos (jogo casa e fora):

1ª mão: Jogo 1 – 2º. Classificado Série A vs 1º. Classificado Série B

Jogo 2 – 2º. Classificado Série B vs 1º. Classificado Série A

2ª mão: Jogo 3 – 1º. Classificado Série B vs 2º. Classificado Série A

Jogo 4 – 1º. Classificado Série A vs 2º. Classificado Série B

1.05 - Final

A Final será disputada pelos dois clubes apurados da 1/2 final, numa só mão, em campo relvado (natural ou sintético). A organização é da AF Castelo Branco, que designa o campo onde o jogo se realiza.

2 - Casos de Desempate

2.01 – No final de cada jogo da primeira fase, proceder-se-á sempre à marcação de uma série de 3 (três) pontapés da marca de grande penalidade;

2.01.01 – Os pontapés são executados alternadamente pelas equipas;

2.01.02 – Se, antes das duas equipas terem executado os seus 3 (três) pontapés, uma delas tiver marcado mais golos do que a outra poderia marcar mesmo que completasse a série de 3 (três) pontapés, a execução não deve prosseguir.

2.01.03 – Se, depois das duas equipas terem executado os seus 3 (três) pontapés, ambas tiverem o mesmo número de golos ou não tiverem marcado qualquer golo, a execução prossegue pela mesma ordem, até que uma equipa tenha marcado um golo a mais do que a outra com o mesmo número de tentativas;

2.02 - Jogos das 1/2 final - a determinação do clube vencedor da eliminatória será efetuada pela seguinte aplicação sucessiva dos seguintes pontos:

a) Maior número de pontos alcançados na eliminatória;

b) Maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos na eliminatória;

c) O previsto nos pontos a) e b) do artigo 2.03 deste regulamento.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2.03 - Jogo da Final

- a) Se, no final do jogo se verificar igualdade, o jogo será interrompido durante 5 minutos, e prolongado por 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, cada uma sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade, segundo as disposições das Leis de Jogo.

3 - Bola

- 3.01 - A bola de jogo será da responsabilidade dos clubes visitados, podendo ser utilizada uma de cada clube, em cada uma das partes, sendo a primeira do visitado, salvo acordo em contrário.
- 3.02 - A bola de jogo da final será da responsabilidade da AF Castelo Branco. Poderá ser utilizada uma de cada clube, em cada uma das partes, sendo a primeira do visitado, salvo acordo em contrário.

CAPÍTULO 2: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

1. Protestos

- 1.01 - É de cinco dias o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução, que é de 200.00 €.
- 1.02 - As quantias das cauções depositadas serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 1.03 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim do jogo e não dê cumprimento ao disposto no n.º. 3 será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1. Generalidades

- 1.01 - A organização financeira dos jogos da 1ª fase e 1/2 finais, são da responsabilidade dos clubes visitados, com entradas pagas, ficando a seu cargo a requisição do policiamento, o pagamento da arbitragem e tudo o mais necessário para a realização dos mesmos.
- 1.02 - O jogo da Final é da responsabilidade da AF Castelo Branco, ficando a seu cargo a requisição do policiamento, e tudo o necessário para a realização da mesma.
- 1.03 - Os preços dos bilhetes não poderão ser superiores aos do Campeonato Portugal Prio (7.00€)

CAPÍTULO 4: PRÉMIOS

- 1 - A AF Castelo Branco atribui uma taça ao clube vencedor da final da “Taça de Honra José Farromba”.
- 1 - A AF Castelo Branco atribui medalhas aos participantes finalistas num total de, 30 por cada equipa.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

Nota final

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da AF Castelo Branco em conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 25 de Agosto de 2016

A Direção da AF Castelo Branco

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO